

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000
DOU EM 12/09/2000.**

Propõe a criação do Grupo de Trabalho para apresentar conclusões do estudo sobre legislação das OSCIPS.

O Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso da competência que lhe confere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação da Reunião Plenária, realizada no dia 18 de julho de 2000, e considerando:

a necessidade de aprofundar a discussão sobre a legislação que envolve a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como as entidades que têm Certificado de Fins Filantrópicos, acolhendo proposição do II Seminário de Assistência Social, promovido pela Câmara dos Deputados.

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Grupo de Trabalho composto por representantes do CNAS, da Frente Parlamentar em defesa da Assistência Social, Comunidade Solidária, Ministério da Justiça e Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS para, em um prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar ao CNAS as conclusões do estudo realizado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Luiz P. R. L. de Brito
Vice-Presidente do CNAS